

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2304

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - RESOLUÇÃO



RESOLUÇÃO nº 11_2025_CMJC

Dispõe sobre a fixação do valor da verba de caráter indenizatório para o exercício de 2026 em diante, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o presidente da Câmara, com base no art. 30º, inciso IV, do Regimento Interno da Edilidade, promulga a seguinte Resolução:

Considerando, o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 618, de 19 de novembro de 2018;

Considerando que o art. 1º, §§ 2º e 4º da Lei Municipal nº 625, de 20 de dezembro de 2018, limita a Verba Indenizatória dos Vereadores de João Câmara ao valor mensal de 25% (vinte e cinco por cento) do limite da verba indenizatória dos Deputados Estaduais do Rio Grande do Norte, bem como impõe que a fixação dos valores para os exercícios subsequentes devem ser realizada por meio de Resolução,

Promulga, depois de aprovada pelo Plenário, a seguinte **RESOLUÇÃO**:

CAPÍTULO I

DA FIXAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

Art. 1º - A fixação do valor mensal no que trata a verba de caráter indenizatório para o exercício de 2026, será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Parágrafo Único - Enquanto não existir Resolução que defina novos valores para o resarcimento da verba de caráter indenizatório, os anos subsequentes a aprovação desta Resolução serão mantido os mesmos valores fixados neste artigo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Câmara/RN, aos 16 dias de dezembro de 2025.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN. BIÊNIO 2025/2026

MESA DIRETORA:

FERNANDO GUILHERME

{Presidente}

JESKA FERNANDES

{1ª Secretária}

HÉNIO SILVA

{Vice-Presidente}

ROSIANE SOARES

{2ª Secretária}

Publicado por:

Edilson Alves de Lima

Código Identificador: 71341432